

**DECRETO Nº 15798/2019**

**Aprova o Projeto do Loteamento Parque Araucária, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**LOTEAMENTO PARQUE ARAUCÁRIA**”, localizado na Rua Joana D’Arc, no Bairro Vitória, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 08 (oito) quadras e 86 (oitenta e seis) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do Lote de terras rural n.º 12 (doze), da Gleba n.º 36-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 82.088,00m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil, oitenta e oito metros quadrados), matriculado sob n.º 27.268, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 78.915.444/0001-44.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças